

LEI Nº 005/90

EMENTA: Modifica as descrições, acrescenta l logradouros aos Bairros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, neste Município, os Bairros descriminados nos Artigos que se seguem, com acréscimo de logradouros abaixo descriminados.

Art. 2º - BAIRRO CENTRO

O encontro do riacho sem denominacão com o Riacho do Choro por trás do matadouro Industrial. gue este até o pontilhão na rua Joaquim Vieira de Miranda. Segue esta até a rua Imperador Pedro II. Segue esta até a rua Coimbra. Segue esta até a rua Pe. Antonio de Lima. Segue esta até o beco sem denominação (no antigo chafariz da rua Frei Ibiapina). Segue o beco até a rua Frei Ibiapina. Segue esta até o sandrador do antigo açude de São José. Segue pelo córrego que desemboca no açude de São José até o bueiro que fica na Rua Euclides José Silva. Segue esta até a rua D. Expedito Lopes. Segue esta até beco Manoel Tavares. Segue este até a rua 7 de Setembro. esta até a Praça Cleto Campelo. Segue esta até a rua Euclides 🎉 Mota. Segue esta até a rua João Batista. Segue esta até a rua Severino Clemente de Arruda. Segue esta até a Praça Arlindo Gouveia. Segue esta até a avenida São Sebastião. Segue esta até a travessa São Sebastião. Segue esta até a rua sem denominação. Segue até a divisa da propriedade da usina Surubim. Segue esta até



02.

esta até a divisa do Loteamento da Exposição de Animais. Segue es ta até a divisa da propriedade do Parque de Exposições de Animais. Segue esta até a estrada Surubim-Vertentes do Lério. Segue esta até a divisa da propriedade do Matadouro Industrial. Segue esta até o ponto inicial.

Art. 3º - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Encontro do córrego sem denominação, (no bueiro) na estrada velha para a Chã do Marinheiro. Segue
esta até a travessa São Sebastião. Segue esta até a Avenida São
Sebastião. Segue esta até a rua José Malaquias Guerra. Segue esta até a rua Paulo Pessoa Guerra na PE-90. Segue esta até a rua
José Natal Carneiro da Cunha. Segue esta até a travessa José Natal Carneiro da Cunha. Segue esta até o córrego sem denominação.
Segue este até o riacho sem denominação. Segue este até o ponto
inicial.

Art. 4º - BAIRRO COQUEIRO

No marco 6 localizado nas proximidades da propriedade do Sr. Joaquim Gonçalo na PE-90. Segue a PE-90 até a rua Evaristo Euzébio de Amorim. Segue esta até a rua André Vicente do Nascimento. Segue esta até a estrada Coqueiro-Capim. Segue esta até o marco 3 junto ao poste de energia elétrica, próximo a fazenda Viviane, de propriedade do Dr. Paulo César. Do marco 3 em reta até o marco 4 na estrada Coqueiro-Mimoso nas divisas das propriedades dos Srs. Severino Emiliano (exclusive) divisas das propriedades dos Srs. Severino Emiliano (exclusive) a estrada da Bandinha ou Chã do Cardeiro com a estrada velha para Lagoa da Vaca, onde fica o marco 5. Segue em reta até o ponto inicial.



03.

Art. 5º - BAIRRO SANTO ANTONIO

Dencontro da rua Evaristo Euzébio de Amorim, com a rua Senador Paulo Pessoa Guerra (na PE-90). Segue esta até o seu final nas proximidades do Trevo Rodoviário na PE-90. Segue a PE-90 até o marco Ol localizado na barragem do Dr. José Nivaldo. Segue o riacho da Onça que desemboca na citada barragem até as divisas das propriedades dos Srs. Francisco Queiroz "Chicão" com João Galdino "Dão Galdino". Segue esta divisa de propriedade até o marco 3 junto ao poste de energia elétrica nas proximidades da fazenda Viviane de propriedade do Sr. Paulo César na estrada Coqueiro-Capim. Segue esta até a rua André Vicente do Nascimento. Segue esta até a rua Evaristo Euzébio de Amorim. Segue esta até o ponto inicial.

Art. 6º - BAIRRO SÃO JOSÉ

O encontro da Avenida Dr. Oscar Loureiro, com o beco sem denominação, que vai para o Posto co. Segue este até a divisa da propriedade do Posto Médico. Segue este até a divisa do loteamento da Vila do IPSEP. Segue este a bueira do Córrego que desemboca no antigo açude de São José na Rua Euclides José da Silva. Segue o referido córrego até o sangrador do antigo açude de São José. Segue pelo córrego que sai do sangrador do antigo açude até o riacho do Choro. Segue este até o marco 16 nas divisas das propriedades dos Srs. Cláudio 1 Aguiar (inclusive) com João Batista Leal (exclusive). Segue divisas das propriedades até o marco 17 na estrada velha Surubim-Barra da Onça, ao lado da casa residencial do Sr. José (exclusive). Segue esta até o marco 18 localizado nas proximidades da rede de energia elétrica que se dirige a PE-90. Segue ta rede de energia elétrica até o marco l situado na barragem do Dr. José Nivaldo, na PE-90. Segue a PE-90 até a rua Dr. Oscar



04.

Art. 7º - BAIRRO DIOGO

a fazenda do Sr. Antonio Vieira, na estrada Surubim-Chatinha. Segue esta até o caminho para o Diogo. Segue este até seu encontro com o riacho que vem da propriedade do Sr. Conrado. Segue este até o riacho do Choro. Segue este até o córrego que vem do sangrador do antigo açude de São José. Segue este até a rua Frei Ibiapina. Segue esta até o beco sem denominação (no antigo chafariz). Segue este beco até a rua Pe. Antonio de Lima. Segue esta até a rua Estácio Coimbra. Segue esta até a rua Imperador Pedro II. Segue esta até a rua Joaquim Vieira de Miranda. Segue esta até a estrada Surubim-Chatinha. Segue esta até o ponto inicial.

Art. 89 - BAIRRO LAGOA NOVA

o caminho para Lagoa Nova (no perímetro urbano) e que sai na estrada Surubim-Vertente do Lério, próximo a fazenda do Sr. Epitácio Bahé (exclusive). Segue este caminho até a referida estrada. Da mesma segue uma reta até o riacho Salgado ou da Telha. Segue este até uma distância de confrontar-se com o pon tilhão localizado na estrada Surubim-Vertente do Lério. Segue em reta até o referido pontilhão. Segue o riacho do Choro (no pontilhão) até o ponto inicial.

Art. 9º - BAIRRO BELA VISTA

da Telha com a estrada Velha Surubim-Tambor. Segue em reta até o poste de energia elétrica nº 1/5 onde fica localizado o marco 12 na propriedade do Sr. Antonio Vieira. Deste ponto segue



05.

em linha reta até o início da estrada para a fazenda do Sr. Antonio Vieira na Estrada Surubim-Chatinha. Segue a estrada Surubim-Chatinha até a rua Plácida Vieira de Miranda. Segue por esta até o pontilhão na rua Joaquim Vieira de Miranda, onde passa o Riacho do Choro. Segue o Riacho do Choro até o seu encontro com o riacho sem denominação que fica por trás do Matadouro Industrial. Segue a cerca divisória do Matadouro Industrial até a estrada Surubim-Vertente do Lério. Segue esta taté o pontilhão do Riacho do Choro. Segue em reta em direção ao Riacho do Salgado. Segue o mesmo até o ponto inicial.

Art. 10 - BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO

O encontro da PE-90 com o caminho que vai para a propriedade do Sr. Antonio do Rádio e que tenceu ao Sr. Florípedes Bahé, no marco 6 do perímetro urbano/ 80. Segue o referido caminho até a fazenda do Sr. Antonio Rádio (ou Florípedes Bahé). Segue em reta até o riacho que vem da Lagoa do Choro. Segue o riacho até o Riacho do Choro. gue o Riacho do Choro até o pontilhão que fica na estrada Suru bim-Vertente do Lério. Segue esta até a divisa da propriedade! do Parque de Exposição de animais. Segue esta até a divisa Loteamento da Exposição. Segue esta pela cerca divisória o limite da propriedade do Colégio Estadual Severino Farias. Segue esta até a divisa da propriedade da usina Surubim. Segue esta até a rua sem denominação. Segue esta até a travessa Sebastião. Segue esta até o encontro do córrego na estrada para Chã do Marinheiro. Segue este até a Travessa José Natal Car neiro da Cunha. Segue esta até a rua José Natal Carneiro da Cunha (na PE-90). Segue por esta até o ponto inicial.



06.

Art. 11 - BAIRRO DA CABACEIRA

O encontro da Avenida Severino Clemente de Arruda com a Rua João Batista. Segue por esta até a Rua Euclides da Mota. Segue esta até a Praça Cleto Campelo. Segue por esta até a Rua Sete de Setembro. Segue por esta até o Beco Manoel Tavares. Segue por este até a Rua Dom Expedito Lopes. Segue por esta até o corrego do antigo Açude São José. Segue por este até a entrada para a Vila do IPSEP. Segue contornando esta e o Posto de Saúde Sr. Estácio Coimbra até o Beco que liga com a Rua Dr. Oscar Loureiro. Segue por esta até o Trevo. Segue deste pela Rua Senador Paulo Pessoa Guerra. Segue esta até a José Malaquias Guerra. Segue esta até a Avenida São Sebastião. 1 Segue esta até a Praça Arlindo Gouveia. Segue esta até a Avenida Severino Clemente de Arruda. Segue esta até o ponto inicial.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 14 de fevereiro de 1990.

MUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -